

PORTARIA N.º 0242/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1º inciso IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pela Secretária de Saúde, no qual justifica a solicitação da contratação para a Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

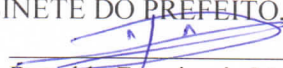
Art. 1º - Contratar os (as) Senhores, relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para o Programa Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Liz Ellen Figueiredo Costa – Cargo de Enfermeira do PSF – CPF: 050.425.374-30
Andrea Pereira de Melo – Cargo de Técnico de Enfermagem – CPF: 029.243.994-67
Mônica Marques de Siqueira – Cargo de Técnico de Enfermagem – CPF: 047.412.9804-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Março de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 08 de Março de 2013.


Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE

Secretaria de Administração
Secretaria de Administração
Data: 08/03/2013

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.078/0001-00.

